

**Processo nº** 22.606-8/2010  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro ALENCAR SOARES  
**Sessão de Julgamento** 22-2-2011

### **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2011**

**Ementa:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. CONSULTA. SUBSÍDIO. PRESIDENTE DA CÂMARA. VERBA DE NATUREZA REMUNERATÓRIA. OBSERVÂNCIA DO TETO CONSTITUCIONAL. EFEITOS DA DECISÃO. As decisões de Consulta que tratam da submissão dos subsídios dos Presidentes de Câmaras aos limites previstos na Constituição Federal têm aplicabilidade imediata, valendo para todo exercício de 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **22.606-8/2010**.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, e 48 da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 9.578/2010 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que as decisões de Consulta que tratam da submissão dos subsídios dos Presidentes de Câmaras aos limites previstos na Constituição Federal têm aplicabilidade imediata, valendo para todo exercício de 2010. O inteiro teor desta decisão estará disponível no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAPO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

**Processo nº** 22.606-8/2010  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro ALENCAR SOARES  
**Sessão de Julgamento** 22-2-2011

### **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 7/2011**

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2011.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente  
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES  
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador Geral